4/5.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº1858 resolve conceder a Professôra Municipal, Srª. ALBERTINA S. R. PORTELLA, a gratificação adicional de 15%, sôbre seus vencimentos, a partir de 26 de novembro do ano 1.963, de conformidade com a Lei em vigôr.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 28 de julho de 1.964.

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário